CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2232
DE 30 / 03 / 2021

Portaria N.º 060/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Merecimento**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	10/03/2021
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	11/03/2021
Noísa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	10/03/2021
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	11/03/2021
Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	10/03/2021
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	10/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de março de 2021.

Valmir Soares Maciel (Nanico)
Presidente

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SONEIDE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O item 1 do contrato fica reajustado no valor de **R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 29/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:8A6901E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 060/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por Merecimento, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	10/03/2021
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	11/03/2021
Noisa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência4	Classe I Referência 5	10/03/2021
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	11/03/2021
Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	10/03/2021
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	10/03/2021

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1°.

Art.3° Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de março de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:72A40A1E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
1° AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA torna público para o conhecimento dos interessados, a alteração do edital de pregão eletrônico nº 02/2021, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 06/2021, que tem por objeto a Aquisição de Móveis e Cadeiras para as instalações dos novos gabinetes no andar superior do Edifício sede da Câmara Municipal.

Alteração do item 19.1 que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento/aceite da nota e empenho e ordem de fornecimento.

Alteração do item 2.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento/aceite da nota de empenho e ordem de fornecimento, sendo que os itens deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, aos membros da Comissão de Recebimento, sendo que mais informações podem ser obtidas através do telefone (41) 3589 8132.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:425BD1CF

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 01/2021

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 008/2016, Termo de Análise de Credenciamento nº01/2021, Edital nº 01/2014 de Credenciamento de Instituições Financeiras, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010 e Resolução 4.604, de 19 de Outubro de 2017 , a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BRADESCO S/A** devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12 e **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 62.375.134/0001-44, constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 26 de Março de 2021 a 25 de Março de 2022.
Piraquara, 26 de Março de 2021

JOÃO FULGÊNCIO NETO
Diretor - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7AD5E03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.172/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).